



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 58/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Flaminio Grillo, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, os serviços de pavimentação em calçamento da rua que é acesso de chegada à sede do Distrito de Santo Antonio do XV, bem como da rua próxima (rua de acesso) à Escola José Zamprogno, também na sede do Distrito de Santo Antonio do XV, interior deste Município.

JUSTIFICATIVA

Os serviços de pavimentação das mencionadas ruas vias públicas do Distrito de Santo Antonio do XV são essenciais para melhorar as condições de deslocamentos, tanto para condutores como pedestres, garantindo menos adversidade no acesso às residências e às localidades que margeiam essas ruas, sobretudo, à parte central da sede do Distrito e à escola José Zamprogno.

Sabemos que essas vias são bastante utilizadas por transeuntes, alunos e condutores de veículos, cujos deslocamentos são frequentes. Contudo, a situação atual, com ausência de pavimentação, tem provocado constantes transtornos ocasionados pela invasão da poeira nas residências e escolas, o acúmulo de água e lama nos períodos chuvosos, e o surgimento de buracos e desníveis nos logradouros.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Dessa forma, com os serviços de pavimentação estaremos reduzindo esses transtornos ou amenizando a situação, permitindo o fluxo de veículo e o deslocamento de pedestres com menos transtornos, garantindo maior acessibilidade às residências, escolas e localidades que margeiam essas vias.

Importante ressaltar que os serviços de calçamento são essenciais para contribuir para o processo de urbanização e o crescimento ordenado das ruas, vilas e bairros do Município, melhorando a qualidade de vida da população e promovendo o bem estar de todos.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de novembro de 2010;
56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

FLAMINIO GRILLO

Vereador